



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.530.737/0001-30 DUNS®: 937319869  
 Razão Social: M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2025  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/09/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2025
Receita Municipal	Validade:	07/04/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2025
-----------	------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA**, CNPJ 05530737000130, Endereço - RUA SETE DE SETEMBRO 1381.

8 de março de 2025, às 22:27:28

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5e14b431ccad3c3c7242fddaecaadca**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS

**ALVARÁ DE LICENÇA  
PARA LOCALIZAÇÃO**

2ª VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA - EPP**, para estabelecer-se na **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1381, SALA 02**, exercer a atividade principal seguinte:

**47.84-9:00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**

A presente autorização prevalece do dia **07 de Outubro de 2020** por tempo indeterminado.

**PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Thais Lanes Gabriel*  
**THAIS LANES GABRIEL**  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 832.  
CNPJ Nº: 05.530.737/0001-30.  
DESDE 14/05/2003.



*[Handwritten signature]*



00:067

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária

### VISTORIA SANITÁRIA

DATA VISTORIA 12/06/2024	AUTO GESTÃO 06-2024/06-2025	VISTORIA 025
-----------------------------	--------------------------------	-----------------

**RAZÃO SOCIAL / FANTASIA:**  
M B DE HOLANDA BERTAZO LTDA - EPP  
**COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL**  
CNPJ: 05.530.737/0001-30

**ENDEREÇO:**  
RUA: SETE DE SETEMBRO Nº 1381; BAIRRO: CENTRO  
CEP: 97420-000 - SÃO VICENTE DO SUL - RS

**RAMO DE ATIVIDADE:**  
47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. - COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA;  
**RISCO: BAIXO      PORTE: EPP**

**RESPONSÁVEL LEGAL**  
MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO - CPF: 662.573.440-34

ORGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
FONE: 0800 000 4377 Ramal: 309 / 307 E-MAIL: VIGILANCIA@SAOVICENTEDOSULRS.GOV.BR  
RUA: ANTONIO GOMES, Nº 1116, SUBSOLO, CEP Nº 97420-000  
LEI MUNICIPAL Nº 3492/99 - CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

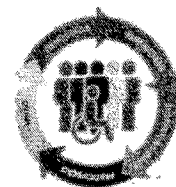
VISA: 025/2024      INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 832

**RECEBIDO**  
Data: 12/06/24  
Por: Maria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



GESTÃO 2016/2020

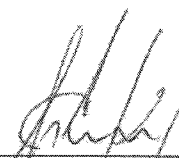
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

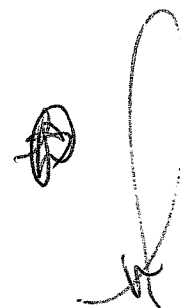
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.737/0001-30, forneceu para o **IF FARROUPILHA - CAMPUS DE SÃO VICENTE DO SUL-RS** Inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0003-10, recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em cilindros de 13 e 45 kg. Para tal constatou-se sua aptidão para as exigências de qualidade e desempenho, cumprindo os prazos determinados para a entrega,

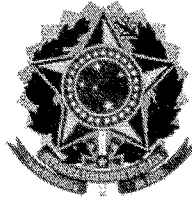
A empresa demonstrou boa capacidade técnica, fornecendo material satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que a desabone.

Tendo a empresa **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO GAUBE** cumprido todas as exigências quanto à entrega no prazo e qualidade do material, **DECLARAMOS** sua capacidade técnica e comercial com louvor.

São Vicente do Sul, 04 de maio de 2018.

  
Inst. Fed. Farroupilha - Campus de São Vicente do Sul  
CNPJ: 10.662.072/0003-10  
Coordenador de Administração e Patrimônio  
Márcia Bayer  
Port. 1233/2018 do Sul



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.530.737/0001-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:22 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 3ZPG180325095722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a circular mark followed by a long, vertical, slightly curved stroke.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA - EPP, com sede na rua Sele de Setembro nº 1381, bairro Centro, CEP 97.420.000 na Cidade de São Vicente do Sul, Estado RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.530.737/0001-30, forneceu e está fornecendo através do Pregão Presencial nº 020/2020 e 004/2021, Ata de Registro de Preços nº 024/2020 e 27/2021, para fornecimento de forma parcelada GÁS DE COZINHA P13 (propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão) de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR nº14024 da ABNT, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu e está cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Vicente do Sul, 25 de Fevereiro de 2022.

  
 Clánton Silva Salvador  
 Secretário Municipal de Administração  
 Portaria 001/2021

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS  
 CNPJ Nº 87.572.079/0001-03





000.071

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.530.737/0001-30 DUNS®: 937319869  
Razão Social: M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/07/2025**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 24.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/02/2003**  
CNAE Primário: **4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**  
CNAE Secundário 1: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**  
CNAE Secundário 2: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
CNAE Secundário 3: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**Dados para Contato**

CEP: **97.420-000**  
Endereço: **RUA 7 DE SETEMBRO, 1381 - SALA 02 - CENTRO**  
Município / UF: **São Vicente do Sul / Rio Grande do Sul**  
Telefone: **(55) 32571533**  
E-mail: **gaubecomercialdegas@hotmail.com**

**Dados do Responsável Legal**

CPF: **662.573.440-34**  
Nome: **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO**

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: **662.573.440-34**  
Nome: **MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO**  
E-mail: **gaubecomercialdegas@hotmail.com**



# Relatório de Credenciamento

000072

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 662.573.440-34 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MARIA ELENICE DE HOLANDA BERTAZO  
Número do Documento: 2046222838 Órgão Expedidor: SJS  
Data de Expedição: 16/03/1994 Data de Nascimento: 06/07/1971  
Filiação Materna: ALVENES DE HOLANDA BERTAZO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

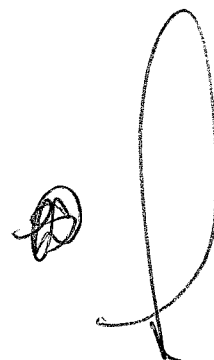
Estrangeiro: Não CPF: 458.858.000-06  
Nome: JOSE CARLOS DUTRA GAUBE  
Carteira de Identidade: 1027391687 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 08/01/1982

CEP: 97.420-000  
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 1381 - CASA - CENTRO  
Município / UF: São Vicente do Sul / Rio Grande do Sul  
Telefone:  
E-mail: jcgaube@brturbo.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO

A handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To the left of the signature is a small, circular stamp or mark, possibly a company logo or seal, which is partially obscured and difficult to discern.



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

00.073

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000255443

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO VICENTE DO SUL

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 Setembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

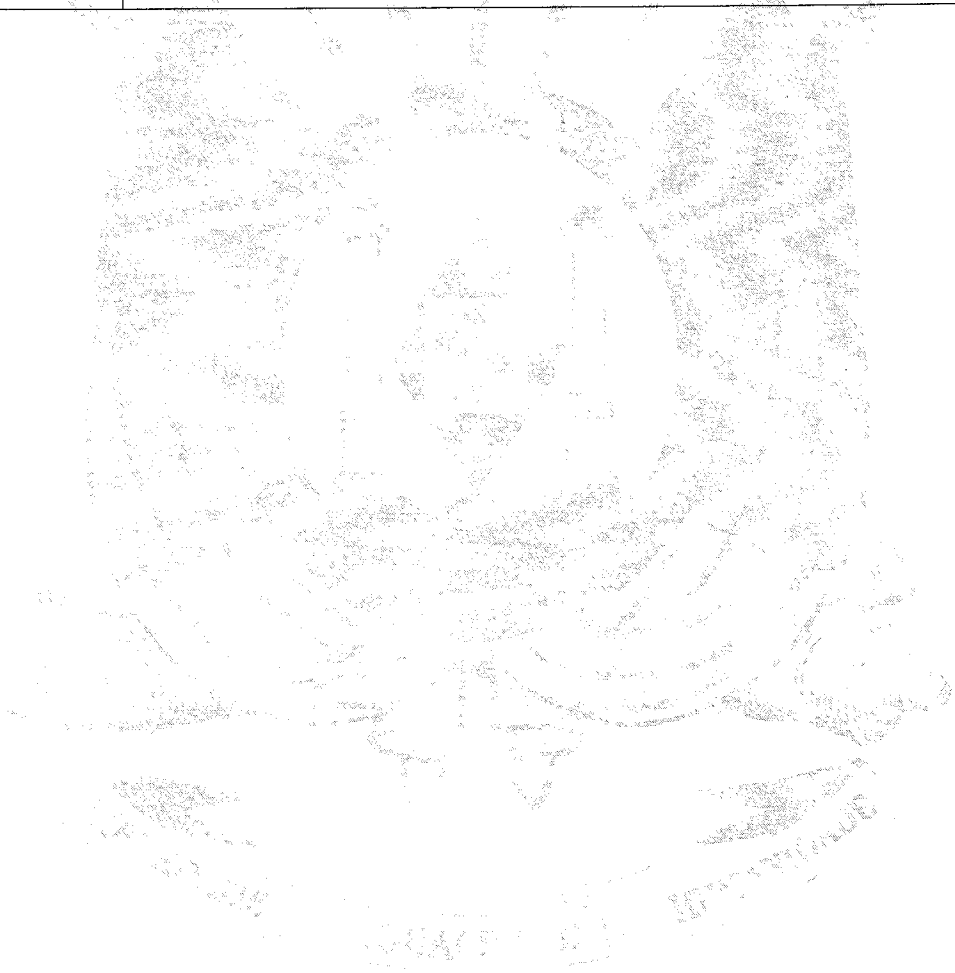
Registro Digital

## Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/642.585-6	RSP2000255443	02/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA



**M E de Holanda Bertazo Ltda.**

São Vicente do Sul - RS

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA**

**Maria Elenice de Holanda Bertazo**, brasileira, divorciada, natural de Santiago – RS, nascida no dia 06.07.1971, empresária, com CPF sob nº. **662.573.440-34**, portadora da Carteira de Identidade de n.º 2046222838, expedida pela SSP/RS em 30.04.2019, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº. 1381, bairro Centro – São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, neste ato representada por seu procurador **MARCO AURÉLIO MARTINS VELEDA**, brasileiro, natural de Dom Pedrito - RS, divorciado, nascido em 24.05.1950, Contador CRC/RS 29.437, portador da Carteira de Identidade n.º 5026525351, expedida pela SSP/RS em 27.05.2019, inscrito no CPF sob n.º 142.544.500-44, domiciliado em Santa Maria - RS, residente na Rua Elídio Ribeiro, 215 - bairro Lorenzi - CEP 97.070-114, **EMPRESÁRIA**, com sede na Rua 7 de Setembro nº. 1381, sala 02, bairro Centro, CEP 97420-000 na cidade de São Vicente do Sul - RS, inscrita na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.106.256.691 em 20/02/2003 e **CNPJ** sob nº. **05.530.737/0001-30**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo ato constitutivo, nos termos do Art. 1052, §1º do Código Civil, com alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** A empresa é uma sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de “**M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA**”, com sede na Rua 7 de Setembro n.º 1381, Sala 02, bairro Centro, CEP 97.420-000, na cidade de São Vicente do Sul – RS.

**Cláusula Segunda:** O objetivo social é o Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), correspondente de instituição financeira, recebimento de depósitos e pagamentos de títulos, comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercado, mercearia e armazéns e o comércio varejista de materiais de construção.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$. 24.000,00 - (vinte e quatro mil reais), dividido em igual número de quotas, no valor de R\$. 1,00-(um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, proveniente do capital social que já possuía como empresária, ficando com a titular:

SÓCIO	%	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
Maria Elenice de Holanda Bertazo	100,00	24.000	24.000,00
TOTAL	100,00	24.000	24.000,00

**Parágrafo único:** A titular assume inteira e total responsabilidade pelo ativo e o passivo do empresário ora transformado em sociedade unipessoal limitada.

**Cláusula Quarta:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01 de Março de 2003.



*Parâmetro* - Serviços Contábeis Ltda. – CNPJ 10.988.568/0001-16  
Rua Venâncio Aires, 1795 – Ed. Princesa, 1.º Andar, Sala 13 – Centro - CEP 97.010-003.  
**FONE: (55)3026.2225 – 3026.4533**  
**SANTA MARIA - RS**

**M E de Holanda Bertazo Ltda.**

São Vicente do Sul - RS

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia único **Maria Elenice de Holanda Bertazo**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula Sétima:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Nona:** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parâmetro - Serviços Contábeis Ltda. – CNPJ 10.988.568/0001-16  
 Rua Venâncio Aires, 1795 – Ed. Princesa, 1.º Andar, Sala 13 – Centro - CEP 97.010-003.  
**FONE: (55)3026.2225 – 3026.4533**  
**SANTA MARIA - RS**



***M E de Holanda Bertazo Ltda.***

São Vicente do Sul - RS

**Cláusula Décima Segunda:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de São Vicente do Sul – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Assim, por estar justa e contratada, assina digitalmente o presente instrumento que será levado a registro digital na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

São Vicente do Sul – RS, 20 de Agosto de 2020.

**Maria Elenice de Holanda Bertazo**  
Representada por seu procurador  
Marco Aurélio Martins Veleda



*Parâmetro* - Serviços Contábeis Ltda. – CNPJ 10.988.568/0001-16  
Rua Venâncio Aires, 1795 – Ed. Princesa, 1.º Andar, Sala 13 – Centro - CEP 97.010-003.  
**FONE: (55)3026.2225 – 3026.4533**  
**SANTA MARIA - RS**



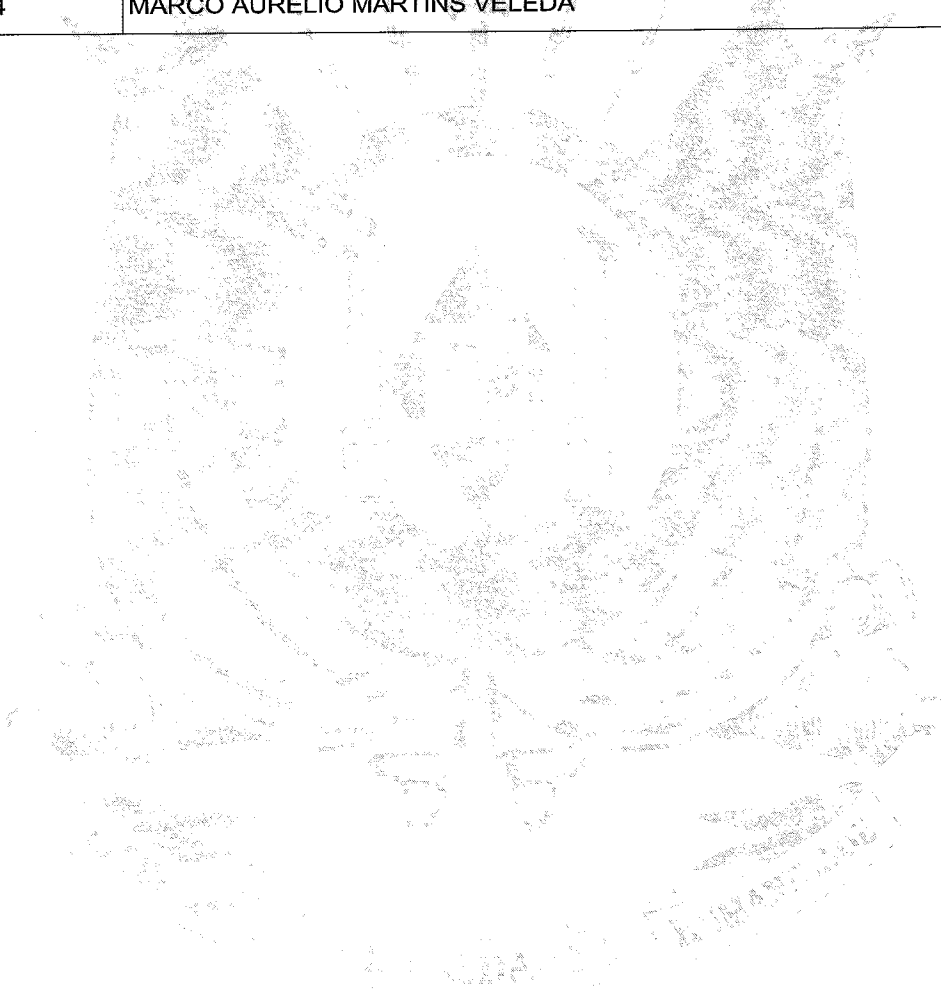
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL**

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/642.585-6	RSP2000255443	02/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

Maria Elenice de Holanda Bertazo, brasileira, divorciada, natural de Santiago – RS, nascida em 06.07.1971, empresária, CPF 662.573.440-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 2046222838, expedida pela SSP/RS em 30.04.2019, residente e domiciliada na rua Sete de Setembro, 1381, Centro – São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000.

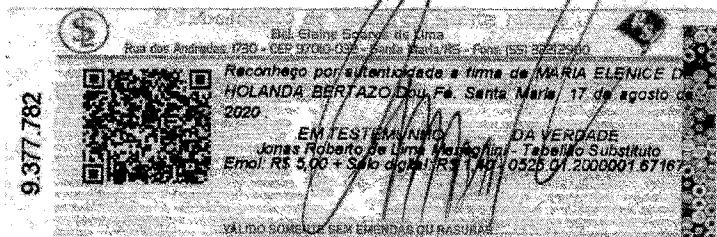
## OUTORGADO:

MARCO AURÉLIO MARTINS VELEDA, brasileiro, natural de Dom Pedrito - RS, divorciado, nascido em 24.05.1950, Contador CRC/RS 29.437, portador da Carteira de Identidade n.º 5026525351, expedida pela SSP/RS em 27.05.2019, inscrito no CPF sob n.º 142.544.500-44, domiciliado em Santa Maria - RS, residente na rua Elídio Ribeiro, 215 - Bairro Lorenzi - CEP 97.070-114.

Por este instrumento particular, a OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem conferem poderes específicos para: Proceder alteração e transformação de empresaria individual em Sociedade Empresária Unipessoal Limitada, **Maria Elenice de Holanda Bertazo Gaube**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.530.737/0001-30, estabelecida na rua Sete de Setembro, 1381, Centro – São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-00, com seu Requerimento de arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43.1.0625669.1 em 20.02.2003, podendo: Admitir sócios, excluir sócios, subscrever e integralizar capital social, ceder, e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso, alterar nome empresarial e de fantasia, consolidar o contrato social, assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento, bem como representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santa Maria, RS, 14 de agosto de 2020.

*Maria Elenice de Holanda Bertazo*  
1º TABELIONATO  
Maria Elenice de Holanda Bertazo







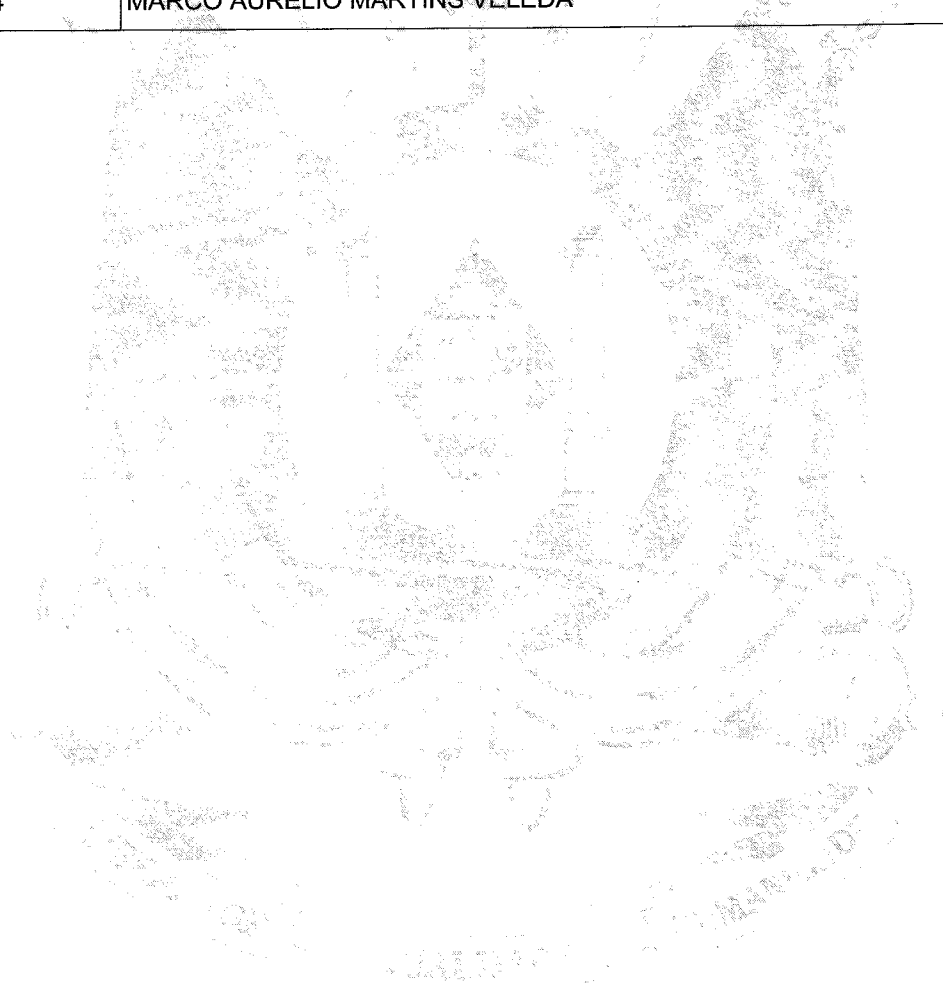
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/642.585-6	RSP2000255443	02/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCO AURÉLIO MARTINS VELEDA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/05/1950, RG Nº 5026525351 SSP-RS, CPF 142.544.500-44, RUA ELIDIO RIBEIRO (B LORENZI), Nº 215, BAIRRO LORENZI, CEP 97070-114, SANTA MARIA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Maria, 02 de setembro de 2020.

---

Marco Aurélio Martins Velede  
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M E DE HOLANDA BERTAZO LTDA, de NIRE 4320875692-8 e protocolado sob o número 20/642.585-6 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208756928, em 15/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
142.544.500-44	MARCO AURELIO MARTINS VELEDA

Porto Alegre, terça-feira, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2020, às 20:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/642.585-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 15 de setembro de 2020

